

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

## LEI Nº 4324/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Termo de Fomento com a Sociedade Civil Protetora dos Animais – SOCIPA, visando contratação de consultas comerciais, castrações, plantões, hospedagens e cesáreas para animais abandonados no Município de Soledade.

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

- **Art.** 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Sociedade Civil Protetora dos Animais SOCIPA –, cadastrada no CNPJ nº 22.505.017/0001-33, visando contratação de consultas comerciais, castrações, plantões, hospedagens e cesáreas para animais abandonados no Município de Soledade.
- **§1º** O Município repassará a quantia de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), em 10 (dez) parcelas, mensais e sucessivas, de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) cada, sendo a primeira no mês de março de 2022 e última em dezembro de 2022.
- **§2º** A SOCIPA, obrigatoriamente, observado o critério do menor preço, deverá contratar os prestadores de serviços de atendimento médico-veterinário com sede no Município, exceto quando estes não puderem realizar os serviços.
- **Art. 2º** A SOCIPA prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município, atendendo o previsto na Lei Federal de nº 13.019/2014; no Plano de Trabalho; e no Termo de Fomento a ser firmado.
- **Art. 3º** O repasse de que trata o artigo primeiro correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
  - 18.542.0063.2.070.000 Manutenção e Controle da Gestão Ambiental Municipal.
  - 3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais.
- **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SØLEDADE, RS/EM 13 DE ABRIL DE 2022.

MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal

